



LUIZ FERNANDO VALLADÃO NOGUEIRA

Advogado. Procurador do Município de Belo Horizonte.
Membro efetivo e Diretor Adjunto do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.
Professor de Curso EAD / Faculdade Arnaldo Janssen "Recursos e Procedimentos nos Tribunais".

**RECURSO
ESPECIAL
NO CPC**
**Doutrina, Prática e
Jurisprudência**
5ª edição



Belo Horizonte
2019

PREFÁCIO À 1ª EDIÇÃO

Recurso Especial, de Luiz Fernando Valladão Nogueira, é uma obra jurídica que vem agregar novos elementos ao estudo de matéria cuja assimilação é de vital importância para o advogado, na medida em que propicia à parte a abertura do excepcional caminho de acesso ao Superior Tribunal de Justiça, com intuito de obter novo pronunciamento acerca de decisões firmadas em tribunais estaduais e regionais que lhe sejam eventualmente desfavoráveis.

A Constituição Federal reservou ao Superior Tribunal de Justiça a prerrogativa indeclinável de zelar pela autoridade, eficácia e uniformidade do direito positivo federal, razão por que, no exercício desse mister, cabe a ele a última palavra no que se refere à interpretação das normas infraconstitucionais. Entretanto, para que se possa viabilizar a intervenção especial do STJ, cumpre seja rigorosamente observada pelos advogados toda uma série de requisitos jurídico-procedimentais que permeiam a interposição do recurso, requisitos que têm a finalidade de conter o inconformismo da parte nos limites fixados no artigo 105, inciso III, da CF.

A perfeita inteligência do instituto, de detalhes quase que imperceptíveis para aqueles que não estão com ele devidamente familiarizados e cuja inobservância tem quase sempre o efeito de levar ao não conhecimento do apelo, ocasionando graves prejuízos para a parte, constitui diferencial jurídico que inegavelmente irá agregar prestígio e eficiência ao profissional da advocacia.

Exemplo claro das particularidades do recurso especial são os casos em que a discussão do direito material reivindicado pela parte se exaure nas instâncias ordinárias apenas porque não cuidou o advogado de provocar a Corte de origem a apreciar a matéria de seu interesse sob determinada ótica jurídica. São as conhecidas situações de não-conhecimento do apelo por falta de prequestionamento do dispositivo legal veiculado no recurso.

Outras vezes, o não conhecimento decorre da natureza fática das premissas que fundamentaram o inconformismo da parte, circunstância que, tal como ocorre com a anterior, tem o condão de inviabilizar a especial intervenção do STJ, na medida em que desnatura o exame de pretensa violação de lei federal.

São igualmente inúmeras as situações em que o advogado, nos casos de interposição do recurso com base na alínea "c" do permissivo constitucional, deixa de promover a demonstração correta do dissídio pretoriano, limitando-se a uma análise superficial e genérica das questões tratadas nos acórdãos confrontados.

Todos esses aspectos processuais são abordados de maneira extremamente didática na presente obra jurídica do Dr. Luiz Fernando, que, com a autoridade e experiência adquiridas ao longo de sua brilhante carreira de advogado, vem nos brindar com um trabalho sério e eficiente sobre a sistemática do recurso especial, seja no que diz respeito à parte doutrinária do instituto, seja no tocante a seus aspectos práticos, cuja assimilação é indispensável para o perfeito funcionamento do mecanismo processual que lhe dá sustentação.

João Otávio de Noronha
Ministro do Superior Tribunal de Justiça